



PORTARIA GP N° 284/2025

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 26 de 11 de 2025.

gtsilva

Nomeia os componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA, no exercício do poder emanado pelo povo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO disposto no art. 206 da Constituição Federal, o inciso VIII do art. 3º e 14 da Lei Federal nº 9.394 de 1996, Lei das Diretrizes Básicas da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os termos do item I previsto no § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para nomeação de gestores escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvio Alexandre da Silva	Presidente	187
Joselita Cordeiro Silva de Oliveira	Secretária	447
Francisco Rodrigues Maia	Membro	434



Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relevantes ao Processo Seletivo, podendo praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do múnus, observada a necessidade de fundamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 26 de novembro de 2025

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal